



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANÇA, DENOMINADOS COMO *SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO*, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, n. 4166, Mucuripe, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-082, telefone n.º (85) 2180-7240, *e-mail* licitacoes-l@mobwire.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva, portador da carteira de identidade n.º 2007437645-9 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 262.393.533-53, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANÇA, DENOMINADOS COMO *SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO***, albergado na lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **pregão n.º 37/2021**, consoante processo (SEI) n.º 0012332-76.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de **substituir**, como parte contratada, no âmbito do **Contrato nº 080/2021**, a partir de 1º de janeiro de 2023, a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A, pela empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ nº **41.644.220/0001-35**, tendo em vista a incorporação daquela pessoa jurídica por essa, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, perante a Administração Pública, notadamente nos serviços de STFC e SCM, bem assim na expertise necessária à continuidade da prestação de serviço objeto do mencionado ajuste, nos termos dos documentos SEI nºs 2236532, 2236558 e 2236570.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo celebrado com base no art. 54, da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAULO
AUGUSTO
FERREIRA
GOMES
SILVA:262393533
53

Assinado de forma
digital por PAULO
AUGUSTO
FERREIRA GOMES
SILVA:26239353353
Dados: 2023.03.31
14:57:24 -03'00'

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva
CPF nº. 262.393.533-53
**DB3 SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A**